



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GURUPI

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
Data: / /  
Cod. 06/00/105

**OFÍCIO Nº 071 /GAB/AER GRP/98**

Gurupi/TO, 19 de junho de 1998

**Senhor Procurador,**

*Atendendo a solicitação das lideranças indígenas Javaé e Karajá que habitam a Ilha do Bananal / Parque Indígena do Araguaia, enviamos anexo Carta contendo manifestação daquelas comunidades indígenas, contrária à permanência de alguns reireiros que ainda ocupam aquela terra indígena, citados nominalmente, pelas várias razões ali descritas.*

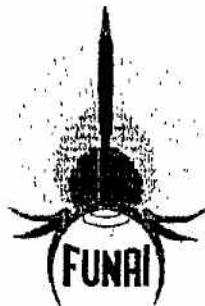
*Recentemente membros das aldeias Fontoura, St<sup>a</sup> Isabel, Boto Velho, Barreira Branca, Wari-Wari, São João, Canoanã, encaminharam a AER do Araguaia um documento onde relatam suas intenções de expulsar o retireiro João Milhomem com todos os seus pertences pelo fato de ter passado a suas mãos um cheque sem fundos, em pagamento pelo uso de pastagens durante um ano.*

*O fato acima demonstra as verdadeiras intenções dos referidos retireiros, quando tentam aliciar algumas lideranças visando à garantia de sua permanência no interior da Terra Indígena, impedindo assim a conclusão do plano de desocupação, estabelecido por um grupo de trabalho interinstitucional, iniciado há 06 (seis) anos.*

**Ilmo Sr.**

**DR. MARIO LÚCIO AVELAR**

**MD. Procurador da República no Estado do Tocantins  
Palmas/To.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GURUPI

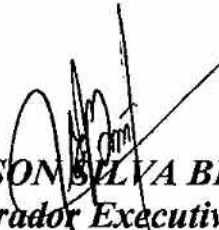
*Referidos fazendeiros não foram incluídos nos projetos de assentamento por tratar-se de proprietários de terras e bens fora da área indígena, mas os mesmos tem direito a indenizações às benfeitorias implantadas. Porém os valores correspondente às benfeitorias foram rejeitados por esses pelos proprietários, que preferem prolongar por todas as formas a sua permanência no local desfrutando das pastagens naturais da Ilha.*

*A menção feita à apreensão de armamento pesado em um dos retiros pode ser comprovada pelos expedientes enviados anteriormente a essa Procuradoria (cópias anexa).*

*Concordamos plenamente com a avaliação feita pelos índios de que citados fazendeiros são os principais incentivadores ao movimento de resistência do grupo de criadores de gado, em sua maioria vinculados as cidades de São Miguel do Araguaia e Araguaçu, que ainda ocupam ilegalmente o Parque Indígena do Araguaia.*

*Preocupa-nos também as várias manifestações de impaciência dos índios que declaram abertamente a intenção de agirem por seus próprios meios no sentido de expulsarem de suas terras os teimosos retireiros, caso a FUNAI não consiga retirá-los até o mês de setembro do corrente ano.*

*Atenciosamente,*

  
**EDSON SILVA BEIRIZ**  
**Administrador Executivo Regional**  
**FUNAI/GURUPI**  
**Port. 0481/93 de 25/06/93**